



# Código de Conduta



O respeito às pessoas e ao meio ambiente, a busca pela excelência e a ética nas relações são valores inegociáveis para a VIXPar e que norteiam as nossas ações e decisões. Seja em nossas relações com clientes, colaboradores, parceiros e toda a sociedade, atuamos em conformidade a estas diretrizes e pautadas em confiança, transparência e responsabilidade.

Nesta nossa busca constante em oferecer o melhor, guiada pelo nosso propósito de “mover o mundo com excelência e respeito às pessoas”, investimos fortemente em boas práticas que perenizem nossa atuação sustentável e idônea. Um exemplo de nosso cuidado e atenção com o tema é o nosso Código de Conduta, que chega à sua terceira versão com o objetivo de guiar o relacionamento entre a VIXPar e seus diversos públicos.

Por isso, é importante que cada um de nós conheça o Código de Conduta e siga adequadamente as suas orientações. Além de conter informações sobre o comportamento ético esperado, peço que você também se torne um guardião deste Código, zelando pelo seu cumprimento.

Qualquer atitude que não esteja em acordo com o documento deve ser reportada ao Canal de Denúncias, por e-mail, site, telefone ou carta. Contamos com você para continuarmos trilhando o caminho de uma empresa ética e transparente.



**Patricia Poubel Chieppe**  
**CEO**

“Mover o mundo com  
excelência e respeito  
às pessoas”

**É o nosso propósito**

# Quem Somos

## Nosso propósito e nossos valores

Somos uma empresa especializada em soluções logísticas customizadas, atuando no segmento de locação e gestão de frotas, traslados de pessoas, movimentação de cargas, logística automotiva e logística dedicada, com operações no Brasil e Mercosul.



### Segurança

sempre em primeiro lugar;



### Ética

norteia nossas ações e decisões;



### Resultados

são nosso compromisso;



### Relacionamentos duradouros

são valorizados e estimulados;



### Respeito

fortalece nossas relações com as pessoas e o meio ambiente;



### Superação

é o que nos move.

Alinhado aos nossos valores organizacionais, acreditamos que o Código de Conduta é um forte instrumento de transformação, capaz de criar uma cultura socialmente responsável. A VIXPar e suas empresas coligadas e/ou subsidiárias definem neste documento os princípios e as normas que orientam suas ações e compromissos com relação aos seus públicos de relacionamento.

Implantado em 2013, esta é a terceira edição do Código de Conduta, revisado para que seja um meio de comunicação mais claro e objetivo e, principalmente, que continue fortalecendo os vínculos de lealdade e confiança tão presentes no dia a dia da VIXPar.



# POR QUE

## precisamos de um Código de Conduta?

### PRINCÍPIOS ÉTICOS

A ética norteia as ações e decisões por meio da capacidade de agir com integridade e transparência, priorizando a honestidade nas relações pessoais e profissionais.

O Código de Conduta define com clareza os princípios éticos e os compromissos comportamentais que devem orientar as relações com o público interno e externo da VIXPar.

Os princípios éticos nele estabelecidos devem fundamentar a relação com agentes públicos

e privados, negociações contratuais, acordos, propostas de alteração do estatuto social, participação em licitações e concorrências, bem como as políticas adotadas pela VIXPar.

Caberá a cada um de nós independentemente das atribuições e responsabilidades, utilizar o Código de Conduta em nosso relacionamento com a VIXPar para nortear nossas ações e contribuir para que o mesmo seja respeitado.

Este Código de Conduta visa contribuir para o fortalecimento da cultura organizacional e o crescimento sustentável da VIXPar.

# A quem se aplica?

O Código de Conduta deve ser de amplo conhecimento e aplicação na VIXPar, suas coligadas e/ou subsidiárias, bem como por seus colaboradores, fornecedores, parceiros, comunidade, acionistas, investidores, clientes e imprensa.

# 1. Ambiente de trabalho saudável, inclusivo, diversificado, criativo e inovador

## Respeito é o nosso valor!

### Não toleramos

Não toleramos todas as formas de trabalho forçado ou compulsório e não toleramos qualquer tipo de atitude de discriminação por gênero, raça, orientação sexual, idade, crenças religiosas, convicções filosóficas, orientação sindical ou política, classe social, nacionalidade, deficiência, estado civil ou qualquer outra forma de discriminação.

É proibida a utilização da mão de obra infantil, trabalho escravo ou qualquer outro tipo de recurso humano em condições ilegais ou sub-humanas, sendo considerada a legislação vigente para a contratação de Jovens Aprendizizes.

### Esperamos

Esperamos de nossos colaboradores que permaneçam firmes neste mesmo compromisso, disseminando esta cultura, para que assim possamos manter um ambiente de trabalho saudável, inclusivo, diversificado, criativo e inovador.

É também dever de todos nós cumprir com o máximo de empenho e qualidade técnica as nossas atribuições, expondo e ouvindo ideias, promovendo o convívio pacífico, argumentando e buscando soluções produtivas e inovadoras para a VIXPar, em busca de resultados.



## 2. Saúde e Segurança



É de nossa responsabilidade estimular os colaboradores e todos os públicos de relacionamento para o atendimento às políticas, procedimentos e práticas de saúde e segurança. Também cabe à nós promover a consciência permanente sobre as atitudes preventivas de segurança que visam evitar acidentes, diminuir os riscos e contribuir para a preservação da saúde e da vida.

### **Não toleramos**

É vedado aos colaboradores, terceirizados e fornecedores trabalharem sob o efeito de álcool e drogas, nas dependências ou a serviço da VIXPar.

É proibida a utilização de armas de qualquer espécie nas dependências da VIXPar, do cliente ou em trânsito, salvo para profissionais expressamente autorizados, conforme legislação vigente.

### **Esperamos**

A VIXPar tratará com confidencialidade os resultados de exames médicos, testes de aptidão física e mental dos colaboradores no exercício de suas atividades.

É de responsabilidade de todos os colaboradores e terceiros o cumprimento das políticas, procedimentos e práticas de saúde e segurança da VIXPar.



## 3. Assédio moral e sexual

**Não toleramos o assédio de qualquer natureza, especialmente moral e sexual!**

### 3.1. Assédio Moral

É a exposição das pessoas a situações humilhantes e constrangedoras, no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada.

O assédio moral pode ocorrer tanto entre gestores para com seus liderados, como também entre colegas de trabalho e até mesmo pelos liderados em relação ao seu gestor.

#### **Exemplos de situações que podem ser consideradas como assédio moral:**

- Ameaças, constrangimentos, humilhações;
- Xingamentos, palavras grosseiras, apelidos pejorativos, brincadeiras de mau gosto;
- Pressões psicológicas, perseguições;
- Ridicularizar, menosprezar, amedrontar, inferiorizar, fragilizar o outro;
- Isolar ou tratar o outro com indiferença;
- Críticas à orientação sexual, religiosa, vida particular, entre outros.



## 3.2. Assédio Sexual

É um tipo de constrangimento, insinuação ou ameaça, através do qual geralmente quem o pratica busca obter favores e/ou vantagens sexuais.

O assédio sexual pode ocorrer tanto entre gestores para com seus liderados, como também entre colegas de trabalho e até mesmo pelos liderados em relação ao seu gestor.

Para que ocorra o assédio sexual não é necessário o contato físico e ele pode ocorrer mesmo fora do ambiente de trabalho, desde que exista uma relação de trabalho entre os envolvidos.



**Fique atento aos casos que podem configurar assédio moral e sexual e, na dúvida, consulte o seu gestor e/ou o Canal de Denúncias da VIXPar para mais esclarecimentos.**

### **Exemplos de situações que podem ser consideradas como assédio sexual:**

- “Cantadas”, “brincadeiras” e/ou convites de cunho obsceno e/ou sexual;
- Enviar ou mostrar imagens, mensagens, cartas, e-mails de conotação sexual;
- Tocar o outro de forma desrespeitosa, com intenção sexual;
- Utilizar de gestos e palavras obscenas para intimidar o outro;
- Levantar questões ofensivas sobre a vida íntima de alguém;
- Avaliar uma pessoa unicamente por seus atributos físicos.

# 4. Conflito de interesse

Um conflito de interesse pode ocorrer quando um interesse particular se sobrepõe ou influencia inadequadamente nossas ações.

O uso de influência em decisões que resultem ou possam resultar em vantagens pessoais e/ou em prejuízos diretos ou indiretos para a VIXPar é uma prática contrária aos nossos valores e princípios éticos.

Esperamos que todos os nossos colaboradores, representantes, parceiros e fornecedores não se envolvam em situações que possam ocasionar um conflito de interesses.

## São exemplos de práticas que não toleramos:

- **Utilizar da posição que ocupa para valer-se de oportunidades, comissões, favores, gratificações ou outro tipo de vantagem ou benefício pessoal.**
- **Privilegiar parentes e/ou amigos em relações comerciais mantidas com a VIXPar.**



<sup>1</sup>A VIXPar tem como referência o valor comercial de até R\$300,00 (trezentos reais).

Benefícios diretos ou indiretos não devem ser aceitos, incluindo brindes, presentes, hospitalidades e entretenimento com valor comercial significativo<sup>1</sup>, que possam ser interpretados como retribuição, ou para obter posição favorável da VIXPar em negócios de interesse de terceiros.

Convites relacionados a eventos para serem aceitos, devem ser devidamente formalizados, autorizados previamente pela diretoria e não representem qualquer forma de retribuição ou interesse para obtenção de vantagens na VIXPar. Deve haver um claro propósito de negócio, afastando-se qualquer hipótese de privilégio.



## Fique Atento

**Quando identificado pelo colaborador qualquer circunstância, transação ou relacionamento que o envolva direta ou indiretamente e que possa lhe trazer um ganho, este deverá imediatamente manifestar seu conflito de interesse ao seu superior hierárquico.**

Ao declarar um conflito de interesse, o colaborador deve abster-se de participar de qualquer negociação, decisão, transação, que envolva um assunto de conflito, bem como de influenciar outros que direta ou indiretamente estejam vinculados ao assunto do conflito.

Quando identificado um conflito de interesse por um ou mais membros da Diretoria, Conselho de Administração e/ou de qualquer dos Comitês de Assessoramento, este(s) deverá(ão) imediatamente declarar o seu impedimento, abstendo-se da participação nas atividades relacionadas.

## 5. Relacionamento com Clientes



Devemos proporcionar aos clientes a melhor relação custo-benefício, buscando relacionamentos duradouros norteados pela integridade, honestidade e respeito. Todos os colaboradores da VIX devem zelar pelo conceito reputacional da empresa perante os clientes.

É nosso compromisso respeitar as diretrizes, códigos e políticas internas dos clientes no exercício das atividades e dentro das suas instalações físicas. É nosso compromisso respeitar as diretrizes, códigos e políticas internas dos clientes no exercício das atividades e dentro das suas instalações físicas.



## 6. Relacionamento com Fornecedores

**Valorizamos o relacionamento ético com os fornecedores da VIXPar e um processo transparente de seleção e qualificação dos mesmos, visando assegurar o cumprimento das políticas, procedimentos e requisitos legais, incluindo as práticas de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, sustentabilidade e integridade.**

As relações serão baseadas na cordialidade e equidade, não obtendo vantagens comerciais diante das negociações firmadas e conduzindo para resultados que contribuam para o prosseguimento do negócio da VIXPar.

A contratação de fornecedores deverá observar as regras presentes na instrução de trabalho específica, o processo de due diligence e qualificação de fornecedores, bem como a verificação de boas práticas e as condições contratuais essenciais, segundo o padrão estabelecido pela VIXPar.

Todos os produtos e serviços devem ser adquiridos com base nos princípios da legalidade, imparcialidade, transparência e idoneidade, de modo que os negócios sejam firmados exclusivamente segundo critérios mercadológicos e de qualidade, sem interferência de aspecto que possa caracterizar privilégio. É proibido privilegiar ou favorecer relações comerciais com empresas de colaboradores ou de seus parentes e familiares. A participação destes deve se dar em processo

regular de concorrência, em mesmo grau de equidade com os demais, mediante autorização prévia do superior hierárquico e da Diretoria Executiva. Devem ser observadas as diretrizes contidas neste Código quanto ao recebimento de benefícios diretos ou indiretos e a premissa de que não representem qualquer forma de retribuição ou interesse para obtenção de vantagens na VIXPar.

# 7. Relacionamento com Agentes Públicos

Valorizamos o relacionamento ético e transparente com agentes públicos e funcionários de governo e sempre que solicitada, a VIXPar contribuirá com as fiscalizações e controles do poder público.

Não toleramos práticas de corrupção ativa ou passiva, suborno, fraude, favorecimento e/ou outras ações praticadas com agentes públicos e funcionários de governo ou à terceira pessoa à eles relacionada, que tenham por objetivo obter vantagens ilícitas pessoais ou para a VIXPar. Além de contrariar nosso propósito, princípios e valores, constituem também uma violação legal e por isso não são admitidas.

Nesse sentido, nenhum dos representantes legais, colaboradores, fornecedores e/ou qualquer pessoa ou organização, atuando em nome da VIXPar ou suas coligadas e/ou subsidiárias possuem autorização para dar, comprometer-se a dar ou oferecer suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer agente público, seja com dinheiro ou de qualquer outra forma.

Quem  
são?

## São exemplos de agentes públicos / funcionários de governo, entre outros:

- Presidente da República, Governadores, Prefeitos e seus auxiliares (ministros, secretários estaduais e municipais);
- Senadores, deputados, vereadores e seus assessores;
- Magistrados (juízes), membros do Ministério Público (procuradores e promotores), membros dos tribunais de Contas (ministros e conselheiros);
- Policiais civis, policiais federais, policiais rodoviários federais, guardas de trânsito;

- Servidores, incluindo fiscais, das prefeituras e de órgãos reguladores (ambientais, de trânsito, de transporte, alfândega, entre outros);
- Servidores, incluindo fiscais, do Ministério Público, Ministério do Trabalho e Emprego, dos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho, Receita Federal, INSS, Delegacias e Fóruns;
- Bombeiros;
- Servidores, incluindo fiscais da Vigilância Sanitária;
- Empregados públicos como por exemplo do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios, assim como de empresas de economia mista, como da Petrobras;

**As reuniões com agentes públicos e funcionários de governo devem ser formalizadas em ata própria, preferencialmente com a presença de dois ou mais representantes da VIXPar, bem como serem previamente comunicadas à respectiva gerência e diretoria, para concordância e aprovação.**

## 8. Relacionamento com Acionistas e Investidores

A transparência, o respeito e a cordialidade são valorizados nas relações com acionistas e investidores, sem conferir tratamento preferencial por interesse ou sentimento pessoal.

É permitido aos acionistas e investidores o acesso a todas as informações e ocorrências relacionadas à VIXPar que possam afetar o seu investimento.

Temos o compromisso de dar total transparência nos registros em geral e balanços contábeis, permitindo rastreabilidade dos dados e informações.



## 9. Contratação de Parentes e Familiares

A VIXPar não permite contratar parentes e/ou familiares para posição que haja subordinação direta ou indireta na mesma linha hierárquica, ou em posições de liderança que respondam ao mesmo superior hierárquico imediato.

A mesma regra aplica-se para transferências internas e promoções de colaboradores para posição em que haja subordinação direta ou indireta na mesma linha hierárquica com parentes e/ou familiares, ou para posições de liderança que respondam ao mesmo superior hierárquico imediato.

Os herdeiros de acionistas observarão as regras do Programa Trainee e não poderão ser contratados para posições em que haja subordinação na mesma linha de comando direto do acionista ascendente, podendo, entretanto, haver subordinação entre os mesmos no que se refere ao aspecto técnico.

## 10. Relações com Partidos Políticos e Campanhas Eleitorais



A VIXPar não desempenha atividades político-partidárias e não contribui financeiramente com partidos políticos, candidatos e/ou campanhas eleitorais. Não é permitida a realização de campanhas eleitorais dentro das instalações da VIXPar, seja por colaboradores, parceiros ou fornecedores da empresa.

Respeitamos o direito e a liberdade individual de nossos colaboradores para participação em atividades cívicas e político-partidárias desde que em caráter pessoal, fora do expediente e das instalações da VIXPar.

Não toleramos que nossos colaboradores se utilizem de seu cargo, função ou ativos da empresa para influenciar politicamente seus liderados ou colegas de trabalho, sendo este ato contrário ao nosso Código de Conduta.

# 11. Associação Sindical

Reconhecemos o direito à negociação coletiva e apoiamos a liberdade de associação de nossos colaboradores a sindicatos e associações de classe, reconhecendo as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores.

É compromisso da VIXPar buscar o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

## 12. Doações



As **contribuições financeiras e doações de valores e bens** a projetos filantrópicos, culturais, sociais, ambientais, entre outros, quando houver, deverão ocorrer **estritamente de acordo com a legislação vigente** e de forma transparente.



Nesse sentido, nenhum dos representantes legais, colaboradores, fornecedores e/ou qualquer pessoa ou organização, atuando em nome da VIXPar ou suas coligadas e/ou subsidiárias possuem autorização para realizar contribuição visando a obtenção de vantagem de qualquer espécie ou com o objetivo de evitar perseguições ou preterições ilegais.

# 13. Responsabilidade Socioambiental

A contribuição de forma efetiva para a preservação do meio ambiente é responsabilidade de todos, evitando o desperdício dos recursos naturais e minimizando o impacto das suas operações.

## Valorizamos

O consumo consciente e sustentável, uso responsável e incentivamos o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

## Objetivo

É nosso objetivo desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade socioambiental e ações que busquem o engajamento dos colaboradores, fornecedores, clientes e as comunidades vizinhas.

## Devemos

Monitorar, avaliar e controlar os impactos causados pelo desempenho da atividade econômica desenvolvida.

## Compromisso

É nosso compromisso a promoção do desenvolvimento local, privilegiando a contratação de pessoas e fornecedores do entorno e observando o perfil requisitado para cada vaga ou demanda em aberto.

# 14. Utilização dos Ativos da VIXPar

É dever de todos os colaboradores e terceiros zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da VIXPar colocado sob sua guarda, e este compromisso vai desde o seu material de expediente até os mais valiosos ativos, como equipamentos e veículos.

É vedada a utilização dos bens, equipamentos e instalações da VIXPar para fins particulares, devendo sempre ser utilizados de maneira correta e exclusivamente para fins de trabalho.

# 15. Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais

**A gestão e a segurança dos dados são compromissos na VIXPar.**

Por isso as diretrizes contidas na Política de Segurança da Informação do Grupo Água Branca devem ser cuidadosamente observadas e respeitadas no que se refere à guarda e sigilo das informações estratégicas e confidenciais sobre serviços e produtos, que não tenham sido divulgadas publicamente.

Os dados da VIXPar, assim como de nossos colaboradores, clientes e terceiros quando manuseados devem ser preservados, certificando-se que estejam armazenadas de forma segura, restritas ao ambiente de trabalho e ao propósito de sua utilização, mantendo cópias de segurança e controles de versão, bem como zelando contra alteração, perda, destruição, divulgação, cópia e acesso não autorizado.

## Por isso é importante:

- 
- Sempre que no exercício de sua função for necessário utilizar informações e dados, faça sempre levando em conta o mínimo necessário para a realização da atividade;
  - Mantenha o cuidado com a guarda, segurança e qualidade dos dados coletados;
  - Ao acessar, armazenar e/ou tratar dados, tenha certeza que está fazendo em garantia da confidencialidade, para fim específico e em plataforma segura;
  - Nunca compartilhe dados da VIXPar, colaboradores, clientes e terceiros, sem autorização;
  - Comunique qualquer incidente que houver no tratamento de dados, como vazamentos, ataques hackers, dentre outros.
- 

# 16. Relacionamento com Meios de Comunicação e Mídias Sociais

A divulgação de informações sobre a VIXPar para os meios de comunicação é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação. É vedado às pessoas não autorizadas que se relacionem com a imprensa em nome da VIXPar.

É proibida a criação de páginas na internet e perfis em redes sociais por colaboradores e terceiros em nome da VIXPar.

Informações, imagens, áudios e demais conteúdos sobre as operações da VIXPar, inclusive de áreas e produtos de clientes, não poderão ser divulgados em redes sociais e outros meios de comunicação pelos colaboradores, salvo com autorização formal do setor de Comunicação.

Os colaboradores deverão atender as regras previstas no Manual de Conduta nas Redes Sociais, do Grupo Água Branca.



# 17. Defesa da Concorrência

Apoiamos a livre iniciativa, estando todos os colaboradores e terceiros obrigados a respeitarem às normas de defesa da concorrência, em especial a Lei nº 12.529/11 e/ou outra legislação posterior.

É vedada a adoção de ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, devendo a VIXPar atuar de forma independente em relação a seus concorrentes.

São também proibidas práticas que possam configurar como concorrência desleal ou ilegal. As decisões tomadas em favor dos interesses da VIXPar, devem estar alinhadas com todas as leis de defesa da livre concorrência e a ética empresarial.



# Comitê de Ética

Composto por Gestores Operacionais e Gestores Corporativos da VIXPar, compete-lhe zelar pelo cumprimento do Código de Conduta, garantindo que sejam considerados e respeitados os seus princípios e normas em todos os processos de negócio e atividades da VIXPar.

A atuação do Comitê de Ética é disciplinada através do Regimento Interno específico.

O Comitê de Ética atuará com autonomia e independência no exercício de suas funções, reportando-se, conforme agenda anual estabelecida, ao Conselho de Administração, ao Comitê de Pessoas & ESG e ao Diretor Executivo da VIXPar.

# Descumprimento do Código de Conduta

Os colaboradores que infringirem o presente Código de Conduta **estarão sujeitos às penalidades cabíveis**, inclusive a rescisão do contrato de trabalho, conforme normas internas da VIXPar e a legislação vigente, como por exemplo:

- 1 **Advertência por escrito**
- 2 **Suspensão**
- 3 **Demissão sem justa causa**
- 4 **Demissão por justa causa**
- 5 **Medidas judiciais cabíveis**

Os colaboradores que tiverem ciência de desvios do Código e não informarem por meio dos canais de comunicação da VIXPar, com omissão, **também estarão sujeitos às medidas disciplinares.**



PROGRAMA DE  
**INTEGRIDADE**  
Juntos, na direção certa!

# Saiba mais

Lançado oficialmente em 2019, o Programa de Integridade da VIXPar reconhece a cultura ética como fundamental para o desenvolvimento de nossas ações. Tem por objetivo prevenir, detectar e remediar práticas inadequadas, que contrariem nosso Código de Conduta, normas e políticas internas e a legislação vigente.

Um dos grandes pilares do Programa de Integridade é o nosso Código de Conduta, onde reafirmamos nosso propósito, nossos valores e destacamos a conduta esperada de cada um de nós.

Acreditamos que com o apoio e engajamento de cada um de nossos colaboradores e parceiros vamos construir um Programa de Integridade cada vez mais forte, eficaz e perene.

Por isso, é essencial que cada um de nós conheça os pilares e as iniciativas que vêm sendo desenvolvidas. Contate o seu gestor ou qualquer uma das formas de acesso ao Compliance da VIXPar e saiba mais!

## Combate à Corrupção

O combate à corrupção também é um compromisso na VIXPar. Acesse a nossa Política Anticorrupção, disponível no site [vix.com.br\Governança\Estatuto,códigos-e-politicas\Política-Anticorrupção](http://vix.com.br/Governança/Estatuto,códigos-e-politicas/Política-Anticorrupção) e conheça as diretrizes nela previstas.

A Política Anticorrupção se destina aos acionistas, executivos, membros do Conselho de Administração, empregados, colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e demais terceiros que se relacionem com a VIXPar e tem como objeto nortear as ações e decisões de todos os gestores e colaboradores por meio da capacidade de agir com integridade e transparência, priorizando a honestidade nas relações pessoais e profissionais.

# Gestão da Cultura Ética



O Código de Conduta consolida o que esperamos de um relacionamento saudável e justo com os públicos internos e externos. Tais relações deverão zelar pelas boas práticas e fazer cumprir as regras contidas neste Código.

A aplicação das diretrizes definidas neste Código de Conduta e a manutenção de um ambiente com os mais elevados padrões éticos é um compromisso de todos os profissionais nas suas relações com a VIXPar.

Para manter esses padrões éticos, a VIXPar proporcionará treinamentos periódicos que visam fortalecer as orientações previstas no Código de Conduta e demais diretrizes do Programa de Integridade.



# Canal de Denúncias

O canal de denúncias da VIXPar, disponível ao público interno e externo é um canal autônomo, independente e imparcial.

As informações serão recebidas e processadas por uma empresa terceirizada, assegurando o sigilo e o tratamento adequado e tempestivo a cada situação.

Caso você presencie qualquer situação que esteja em desacordo com as diretrizes contidas no Código de Conduta, nas políticas e normas internas ou ainda uma situação de desrespeito à uma lei, acesse o Canal de Denúncias da VIXPar, através de qualquer uma das seguintes formas:



E-mail: **denuncias@vix.com.br**, mensagem eletrônica enviada diretamente à plataforma do Canal de Denúncias.



Site VIXPar: formulário digital contido na seção FALE COM A VIX > CANAL DE DENÚNCIAS do site **vix.com.br**



Telefone: **0800-777-1112**  
ligação gratuita



Correspondência: cartas ou outros impressos enviados para o endereço Av. Jerônimo Vervloet, nº 345, Goiabeiras, Vitória - ES, CEP 29.075-140, aos cuidados do "CANAL DE DENÚNCIA".

**São assegurados ao denunciante o anonimato e a confidencialidade das apurações.**

As análises e decisões quanto as denúncias recebidas pela VIXPar serão baseadas nas diretrizes organizacionais, dentre eles nossos valores, no código de conduta, nas políticas internas e na legislação vigente e serão avaliadas por um Comitê de Ética independente e imparcial.



# Informações

## Administração

A Diretora Executiva Patrícia Poubel Chieppe é a responsável pelo acompanhamento deste documento.

## Elaboração e Revisão

Gerência Executiva Jurídico, GRC e Sustentabilidade

## Validação

Patrícia Poubel Chieppe

Este Código foi validado pela Diretoria Executiva em 21 de julho de 2020 e aprovado pelo Conselho de Administração em 03 de setembro de 2020, passando a ter vigor a partir da data de publicação, em 05 dezembro de 2020. Somente poderá ser modificado mediante nova aprovação do Conselho de Administração. (versão 04 – Data: 03/09/2020)

Código de identificação CC.COP.JUR/001





# Código de Conduta

